



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

ROJETO DE LEI Nº 138/2025

Projeto de Lei, Protocolado
sob Nº 138/2025
Em, 07/10/2025
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Institui o “Dia Municipal da Corrida de Rua” no município de Garanhuns-PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Estado de Pernambuco,
Johny Albino (PSB).

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o “Dia Municipal da Corrida de Rua”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de dezembro.

Art. 2º O “Dia Municipal da Corrida de Rua” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns.

Art. 3º A data instituída por esta Lei tem por objetivo:

- I – incentivar a prática esportiva e a adoção de hábitos de vida saudáveis;
- II – promover a integração social por meio do esporte;
- III – valorizar os atletas locais e estimular a participação da população em atividades físicas;
- IV – fomentar o turismo esportivo e o comércio local.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar e promover, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, eventos alusivos à data, tais como:

- I – corridas de rua, caminhadas e atividades recreativas;
- II – palestras e ações educativas sobre saúde, nutrição e qualidade de vida;
- III – campanhas de incentivo à prática regular de exercícios físicos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o “Dia Municipal da Corrida de Rua” em Garanhuns, como forma de estimular a prática esportiva, promover a saúde e fortalecer o espírito comunitário.

As corridas de rua têm se tornado um dos esportes mais populares do Brasil, por serem democráticas acessíveis e de grande impacto positivo na saúde física e mental dos praticantes.

Além disso, eventos desse tipo atraem visitantes e movimentam diversos setores da economia local — como o comércio, hotelaria e alimentação — contribuindo para o desenvolvimento econômico e turístico de Garanhuns.

A instituição dessa data representará um importante passo na valorização do esporte, da saúde e da integração social no município.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vereador

**Cláudio Umberto Bispo Triunfo
(Prof. Márcio)**